

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU**  
**AV Getúlio Vargas, 105 Jardim Europa Bauru SP CEP 17017-383**

**Ofício nº 469400/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU**

**CABO FRIO, quarta-feira, 27 de Março de 2024**

A sua Senhoria o(a) Senhor(a):  
RENATO LUIZ GONÇALVES CABO  
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO  
Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013

**Assunto:** Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária

Prezado(a) Senhor(a),

1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) **ISALTINO DO COUTO FILHO CPF: 88879178768** referente ao Contrato nº **878770637940-7**, relativo ao imóvel situado à R 3 LOTE 6-A N. 73 BL56 AP202 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050, firmado em **02/10/2019**, registrado na matrícula nº **sob o nº 6 na Matrícula 60287**, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação.

2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado.

Encargos Vencidos		
Data	Prestação	Valor
04/07/2022	1	R\$ 1306,07
04/08/2022	2	R\$ 1289,99
04/09/2022	3	R\$ 1273,96
04/10/2022	4	R\$ 1258,29
04/11/2022	5	R\$ 1242,30
04/12/2022	6	R\$ 1226,69
04/01/2023	7	R\$ 1210,81
04/02/2023	8	R\$ 1194,83
04/03/2023	9	R\$ 1298,08
04/04/2023	10	R\$ 1164,10
04/05/2023	11	R\$ 1148,64
04/06/2023	12	R\$ 1132,96
04/07/2023	13	R\$ 1117,58
04/08/2023	14	R\$ 1101,95
04/09/2023	15	R\$ 1086,34
04/10/2023	16	R\$ 1071,02

**Assinado por FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE**

04/11/2023	17	R\$ 1055,51
04/12/2023	18	R\$ 1040,28
04/01/2024	19	R\$ 1024,81
04/02/2024	20	R\$ 1009,37
04/03/2024	21	R\$ 994,57

O valor desses encargos posicionados em **21/03/2024**, corresponde a **R\$ 24.248,15**, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório.

4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência **AG CABO FRIO, RJ**, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões).

5. Quando, por duas vezes, o intimando for procurado e não localizado em seu domicílio ou residência, havendo suspeita motivada de ocultação, solicitamos, por ato contínuo, efetuar a intimação de qualquer pessoa da família, vizinho, ou funcionário da portaria nos condomínios edifícios com controle de acesso, que no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, conforme §3º-A e §3º-B do Art. 26 incluídos na Lei 9.514/97 pela Lei 13.465/17, sendo devidamente identificada na certidão definitiva de intimação.

6. Caso reste evidenciado que o(s) destinatário(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível, solicitamos que V. Sa, após 03 tentativas frustradas, certifique no verso da(s) Intimação(ões) as ocorrências e respectivas datas e, ato contínuo, promova a(s) intimação(ões) por meio de edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97.

7. Solicitamos, conforme previsto no § 6º do art. 26 da Lei 9.514/97, que V. Sa repasse à credora os valores pagos pelo(s) devedor(es), em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 dias, a contar da data de recebimento.

8. Se o(s) devedor(es) não comparecer(em) a esse cartório para efetuar a purga do débito no prazo previsto, requeremos que, no 16º dia após a intimação, V. Sa encaminhe à credora documento certificando o decurso de prazo sem purgação da mora e os comprovantes de despesas realizadas.

9. Na existência de cláusula contratual que prevê a outorga recíproca de procuração na ausência de qualquer um dos coobrigados, solicitamos que o fiduciante localizado assinhe pelo(s) ausente(s) ou que a sua assinatura supra a do(s) ausente(s) que representa.

10. Informamos que, para os contratos que possuem CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, a credora detém sua posse e não houve negociação da mesma. O documento será apresentado no momento da consolidação de propriedade, caso a dívida permaneça em mora.

11. Para intimação dos devedores, Informamos que temos conhecimento do(s) endereço(s) a seguir:

**RUA TREZ LOTE SEIS A NR 0 BL56 AP202 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050**  
**RUA DOS COQUEIROS NR 29 CASA 01 FOGUETE CABO FRIO RJ 28908675**

12. As informações de qualificação das partes mencionadas no Art.2º do provimento 61 do CNJ inexistentes no item acima são desconhecidas da credora, não ocasionando o indeferimento do pedido de intimação conforme §1 e §2 do mesmo provimento.

Atenciosamente,

---

Gerente

**Contrato de financiamento imobiliário**  
878770637940-7

**Devedor(es)**  
ISALTINO DO COUTO FILHO CPF: 888.791.787-68

**Endereço do imóvel**  
R 3 LOTE 6-A NR 0 BL56 AP202 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050

Data Recebimento	Valor Purga do Débito	Data Recebimento	Valor Purga do Débito
21/03/2024	R\$ 24248,15	20/04/2024	R\$ 27663,78
22/03/2024	R\$ 24323,52	21/04/2024	R\$ 27739,15
23/03/2024	R\$ 24398,88	22/04/2024	R\$ 27814,51
24/03/2024	R\$ 24474,25	23/04/2024	R\$ 27889,88
25/03/2024	R\$ 24549,61	24/04/2024	R\$ 27965,24
26/03/2024	R\$ 24624,98	25/04/2024	R\$ 28040,61
27/03/2024	R\$ 24700,34	26/04/2024	R\$ 28115,97
28/03/2024	R\$ 24775,71	27/04/2024	R\$ 28191,34
29/03/2024	R\$ 24851,07	28/04/2024	R\$ 28266,71
30/03/2024	R\$ 24926,44	29/04/2024	R\$ 28342,07
31/03/2024	R\$ 25001,80	30/04/2024	R\$ 28417,44
01/04/2024	R\$ 25077,17	01/05/2024	R\$ 28492,80
02/04/2024	R\$ 25152,53	02/05/2024	R\$ 28568,17
03/04/2024	R\$ 25227,90	03/05/2024	R\$ 28643,53
04/04/2024	R\$ 26457,94	04/05/2024	R\$ 29873,57
05/04/2024	R\$ 26533,30	05/05/2024	R\$ 29948,94
06/04/2024	R\$ 26608,67	06/05/2024	R\$ 30024,30
07/04/2024	R\$ 26684,03	07/05/2024	R\$ 30099,67
08/04/2024	R\$ 26759,40	08/05/2024	R\$ 30175,03
09/04/2024	R\$ 26834,76	09/05/2024	R\$ 30250,40
10/04/2024	R\$ 26910,13	10/05/2024	R\$ 30325,76
11/04/2024	R\$ 26985,50	11/05/2024	R\$ 30401,13
12/04/2024	R\$ 27060,86	12/05/2024	R\$ 30476,49
13/04/2024	R\$ 27136,23	13/05/2024	R\$ 30551,86
14/04/2024	R\$ 27211,59	14/05/2024	R\$ 30627,22
15/04/2024	R\$ 27286,96	15/05/2024	R\$ 30702,59
16/04/2024	R\$ 27362,32	16/05/2024	R\$ 30777,95
17/04/2024	R\$ 27437,69	17/05/2024	R\$ 30853,32
18/04/2024	R\$ 27513,05	18/05/2024	R\$ 30928,69
19/04/2024	R\$ 27588,42	19/05/2024	R\$ 31004,05